

## **ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – 06/2026**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O Município de Ibirubá-RS possui um aterro sanitário localizado na Linha Duas, onde é depositado todo o resíduo sólido urbano, galhos e podas da manutenção do ajardinamento do Município.

A adequada operação do empreendimento para atender a jornada diária, de segunda-feira a sábado, requer a necessidade de serviço de máquina Trator sobre Esteira e máquina Escavadeira Hidráulica com a execução eficiente de espalhamento e compactação desses resíduos, atendendo as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, com vistas a cumprir as condições e restrições da FEPAM- Licença de Operação (LO) N° 4447-2025.

Justifica-se a contratação dos serviços especificados acima, pois o Município não dispõe de máquina para esta tipologia de serviço, pelo risco atribuído na operação, além do mais, não possui pessoal técnico e com experiência para tal.

### **2. SETORES REQUISITANTES**

O presente ETP - Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.

### **3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não foi elaborado Plano de Contratações Anual, porém a presente demanda foi prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Lei do Orçamento Anual- LOA para o ano de 2026.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1 Habilitação**

4.1.1 Serão exigidos os requisitos de habilitação jurídica, sociais, fiscais e trabalhistas, previstos na Lei nº 14.133/2021.

4.1.2 Além disso, será exigido:

- a) Comprovação de aptidão para a execução dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. A certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da presente contratação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo de 3 (três) anos.
- b) O critério de julgamento adotado será o **menor preço global por lote**, sendo lote único.



## 4.2 Requisitos Técnicos e Operacionais

- 4.2.1 Inclusão de **operador qualificado** com comprovação (CNH categoria compatível e certificados de cursos específicos).
- 4.2.2 Operadores devem utilizar **EPIs obrigatórios** durante toda a operação
- 4.2.2 Fornecimento de **combustível, lubrificantes e manutenção corretiva e preventiva** por conta da contratada.
- 4.2.3 Equipamentos com seguro de operação, se exigido.
- 4.2.4 A contratada deve estar apta a **atender chamadas em até 4 horas após solicitação**, conforme cronograma.
- 4.2.5 Destinação correta de resíduos sólidos e líquidos gerados durante os serviços.
- 4.2.6 Prevenção a vazamentos de óleo, graxa ou combustíveis (com kits de contenção).

## 4.3 Subcontratação

- 4.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 4.4 Garantia da Contratação

- 4.4.1 Não será exigida garantia da contratação, com fundamento nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da demanda relacionada à operação do aterro sanitário municipal, foram analisadas as soluções disponíveis no mercado e os modelos de contratação aplicáveis à Administração Pública, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional, continuidade do serviço, disponibilidade de equipamentos e atendimento à legislação ambiental vigente.

Dentre as alternativas avaliadas, destacam-se:

### a) Execução com frota e servidores próprios do Município

A execução direta dos serviços pelo Município mostrou-se inviável, tendo em vista que a Administração não possui em sua frota máquina Trator sobre Esteira compatível com as exigências operacionais do aterro sanitário, tampouco dispõe de Escavadeira Hidráulica destinada exclusivamente para esta finalidade.

Além disso, o Município não conta com operadores especializados e capacitados para atuação em aterro sanitário, atividade que exige conhecimento técnico específico e experiência operacional, especialmente em razão dos riscos envolvidos e das exigências ambientais impostas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler.

Dessa forma, a solução própria demandaria elevados investimentos em aquisição de equipamentos, manutenção, combustível, contratação e capacitação de pessoal, tornando-se economicamente desvantajosa e incompatível com a necessidade imediata da Administração.

### b) Adesão à Ata de Registro de Preços (“carona”)

Foi considerada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços de outros órgãos públicos que contemplassem serviços semelhantes. Entretanto, verificou-se que essa



alternativa apresenta limitações quanto à disponibilidade de atas vigentes compatíveis com as especificidades técnicas e operacionais exigidas pelo Município.

Além disso, a adesão poderia comprometer a eficiência da execução contratual, em razão de possíveis divergências quanto às quantidades, prazos, logística de deslocamento dos equipamentos e condições específicas de operação do aterro sanitário municipal.

Assim, a solução mostrou-se menos vantajosa sob o ponto de vista técnico e operacional.

### **c) Contratação por dispensa de licitação**

A contratação direta por dispensa de licitação foi avaliada, porém não se enquadra nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 para a presente demanda, considerando a natureza contínua e previsível dos serviços necessários à operação do aterro sanitário.

Ademais, o volume estimado da contratação ultrapassa os limites legais aplicáveis às dispensas por valor, não sendo uma alternativa mais adequada.

### **d) Contratação mediante Pregão**

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, mostrou-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública.

O objeto possui natureza comum, com especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade entre empresas especializadas na prestação de serviços com máquinas pesadas e operadores habilitados. A utilização do Pregão proporciona: maior competitividade; ampliação da participação de fornecedores; obtenção da proposta mais vantajosa; economicidade para a Administração; transparência e segurança jurídica ao processo; observância aos princípios da legalidade, eficiência e isonomia.

Além disso, a contratação de empresa especializada transfere à contratada a responsabilidade pela disponibilização dos equipamentos, manutenção, operadores capacitados e demais encargos operacionais, assegurando maior eficiência na execução dos serviços e atendimento às exigências ambientais estabelecidas na Licença de Operação nº 4447/2025.

Diante do exposto, conclui-se que a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico constitui a solução mais viável, econômica e adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada.

## **6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a necessidade local de acordo com a realidade territorial e logística do município. Neste sentido, segue:



LOTE 01					
Item	Descrição/especificação técnica	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Trator esteira, com lâmina angular com largura mínima 3.25 e escarificador traseiro, peso operacional de no mínimo 18 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/Mês	40	R\$ 290,21	R\$ 11.608,20
2	Escavadeira Hidráulica, equipada com capacidade mínima da concha de 1,2 m <sup>3</sup> , peso operacional de no mínimo 20 toneladas, ano de fabricação igual ou superior a 2016, em bom estado de conservação, equipada com horímetro em funcionamento, com todos os equipamentos necessários, incluindo operador habilitado e devidamente treinado para a função, combustível e manutenção inclusa e transporte/deslocamento até o local de prestação de serviço (aterro sanitário municipal da localidade de Linha Duas).	Hora/mês	70	R\$ 248,33	R\$ 17.383,28
Valor total mensal:				R\$ 28.991,48	
Valor total anual:					R\$ 347.897,70

OBS: É por conta da contratada o fornecimento e custos com combustível, manutenção do equipamento, operador e deslocamento até o local da prestação dos serviços. O deslocamento da máquina não será computado nas horas.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, se verificou que o valor estimado é de R\$ 28.991,48 (vinte e oito mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) mensalmente e 347.897,70 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e setenta centavos) anualmente.



## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a operação de espalhamento e compactação dos resíduos dispostos no aterro sanitário do Município de Ibirubá, torna-se essencial a contratação de empresa especializada prestação de serviços de horas máquinas para operação do aterro sanitário do Município de Ibirubá.

Esse formato, conforme demonstrado em pesquisa de mercado, é o mais eficaz e alinhado aos princípios de eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade da Administração Pública. Demonstrativo das soluções:

- **Compra de máquinas próprias:** inviável no curto prazo, devido ao custo elevado, necessidade de operadores próprios e estrutura de manutenção.
- **Locação de máquinas por hora trabalhada:** mais eficiente, com maior flexibilidade, pagamento por demanda e com custos operacionais diluídos.

**Solução escolhida:** Contratação de horas-máquina com operador e insumos incluídos.

Assim, a medida proposta revela-se não apenas legalmente admissível, mas também tecnicamente adequada e economicamente justificada, estando em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a atividade administrativa.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se vislumbra contratação correlata e interdependente para a viabilização da presente demanda.

## 10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação com objetivo de viabilizar ações de operação de espalhamento e compactação dos resíduos no aterro sanitário diariamente. Nesse contexto, a contratação em lote único se mostra essencial para garantir a execução centralizada e padronizada dos serviços, além de permitir o cumprimento dos prazos e exigências da licença ambiental.

Ainda que a Lei nº 14.133/2021 preconize o parcelamento como regra (art. 47), essa diretriz deve ser observada apenas quando técnica e economicamente viável. No presente caso, o fracionamento da contratação comprometeria a gestão eficiente dos serviços, gerando riscos de descontinuidade, divergências técnicas entre os prestadores e aumento dos custos operacionais e administrativos decorrentes de múltiplos contratos.

Portanto, a contratação em lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade fiscal, sendo plenamente justificada em razão da uniformidade dos serviços, da urgência na execução, da centralização da gestão contratual e da observância das exigências normativas e legislação em vigor.

## 11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas para operação do aterro sanitário do Município de Ibirubá, com o



fornecimento e custos com combustível, operador e deslocamento até o local da prestação dos serviços. O deslocamento da máquina não será computado nas horas.

Resultados esperados:

- a) Atendimento da licença ambiental;
- b) Aumento da vida útil da célula de disposição com espalhamento e compactação adequado;
- c) Aumento da produtividade na execução de obra;
- d) Diminuição de custos operacionais próprios;
- e) Conformidade ambiental e operacional.

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

## 13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes do uso das máquinas, incluindo controle de poluição, respeito às áreas de preservação permanente e destinação adequada de resíduos. O descumprimento poderá acarretar sanções contratuais.

## 14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de horas máquina para operação do aterro sanitário é tecnicamente justificável, economicamente viável e socialmente necessária. Recomenda-se dar prosseguimento às etapas administrativas para contratação conforme legislação vigente.

Ibirubá/RS, 26 de maio de 2026.

---

Liberto Leomar Franken  
Secretário Des. Econômico, Agropecuário e Ambiental

---

Sônia Maria Lima  
Coordenadora Departamento de Meio Ambiente



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6a15-a339-efca-8394-8c39-8b5f

---

Assinado por **SONIA MARIA LIMA** em 26/05/2026 às 10:42:29  
Identificador Único: **CiJhSotXvc3ppVHxkeBUAY**

---

Assinado por **LIBERTO LEOMAR FRANKEN** em 26/05/2026 às 10:52:54  
Identificador Único: **ACt3pQSTMyJ9u6xzheDxbC**

---

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6a15-a339-efca-8394-8c39-8b5f>

---